

PORTARIA 362, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial Permanente de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados e/ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das Secretarias e Autarquias que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos que resultarão do credenciamento das companhias aéreas, como exemplo: propiciar eficiência operacional e redução de custos com a aquisição de passagens aéreas, consolidando de forma efetiva a prevalência do critério de menor preço quando das passagens;

CONSIDERANDO que a instrução do procedimento auxiliar deverá ser realizada por comissão previamente instituída, na forma do art. 175 do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação tem enquadramento na Inexigibilidade de Licitação e serão credenciadas todas as agências que tenham cobertura de voos distribuída no território nacional e internacional, verificado o atendimento às condições de habilitação previstas no Edital de Credenciamento;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, com o fim especial de elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

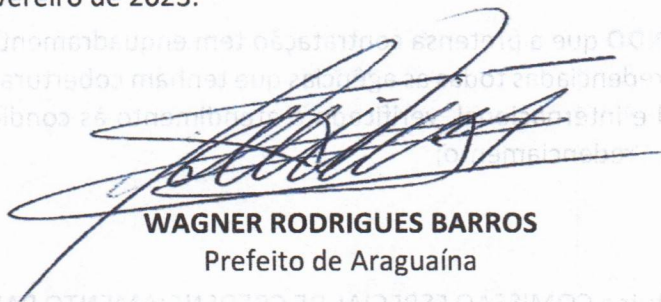
Art. 2º - Nomear como membros e suplentes desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	Administração	Leonel Pereira Melo Nishikawa	46.354
Vice - Presidente	Administração	Deivis de Queiroz Santos	50.903
Membro	Administração	Gilvan Rodrigues Chaves	25.375
Membro	Gabinete do Prefeito	Rhuanna P. R. de Abreu	55.897
Membro	Saúde	Aline Maria Soares Silva	59.802
Membro	Assist. Social, Trabalho e Habitação	Elizama Morais Silva	54.456
Suplente	Infraestrutura	Drielly Lorrany L. Guimarães	51.254
Suplente	Planejamento	Karla da Silva Machado	44.153
Suplente	Esporte Cultura e Lazer	Lhayanna Fernandes Corado do Carmo	59.244

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos;
- V – Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 135 de 22 de fevereiro de 2023.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 - Nº 3.013



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4
CONTROLADORIA	4
FUNAMC	5
PROCURADORIA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DE SAÚDE	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	17

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 361, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2024 o senhor MATHEUS FERNANDES SILVA inscrito no CPF: 048.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE OBRAS E CONVENIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 362, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial Permanente de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados e/ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Secretarias e Autarquias que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos que resultarão do credenciamento das companhias aéreas, como exemplo: propiciar eficiência operacional e redução de custos com a aquisição de passagens aéreas, consolidando de forma efetiva a prevalência do critério de menor preço quando das passagens;

CONSIDERANDO que a instrução do procedimento auxiliar deverá ser realizada por comissão previamente instituída, na forma do art. 175 do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação tem enquadramento na Inexigibilidade de Licitação e serão credenciadas todas as agências que tenham cobertura de voos distribuída no território nacional e internacional, verificado o atendimento às condições de habilitação previstas no Edital de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, com o fim especial de elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

Art. 2º - Nomear como membros e suplentes desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	Administração	Leonel Pereira Melo Nishikawa	46.354
Vice-Presidente	Administração	Deivis de Queiroz Santos	50.903
Membro	Administração	Gilvan Rodrigues Chaves	25.375
Membro	Gabinete do Prefeito	Rhuanna P. R. de Abreu	55.897
Membro	Saúde	Aline Maria Soares Silva	59.802
Membro	Assist. Social, Trabalho e Habitação	Elizama Moraes Silva	54.456
Suplente	Infraestrutura	Drielly Lorrany L. Guimarães	51.254
Suplente	Planejamento	Karla da Silva Machado	44.153
Suplente	Esporte Cultura e Lazer	Lhayanna Fernandes Corado do Carmo	59.244

GRACE ANNE CARVALHO
LUCENA SOUZA:86093029115

Assinado de forma digital por GRACE ANNE
CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.04.18 17:06:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos;
- V – Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 135 de 22 de fevereiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106, 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias nº 82 (D.O.M. nº 2.999, de 27/03/2024) e nº 81 (D.O.M. nº 2.999, de 27/03/2024), que concederam gozo das férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais do Administração, Assistência Social e Saúde;

CONSIDERANDO os pedidos de suspensão das férias constantes nos Ofício Intersectorial 10.212/2024 e Ofício Intersectorial 9.011/2024, Ofício Intersectorial 11.138/2024, Ofício Intersectorial 10.607/2024 e Ofício Intersectorial 10.602/2024, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
25375	GILVAN RODRIGUES CHAVES	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	08/03/2023 07/03/2024	11/03/2024 09/04/2024	(30 DIAS) 11/03/2024 09/04/2024	DATA OPORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
55300	HILTA CARREIRO VIANA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2023 13/04/2024	15/04/2024 14/05/2024	(30 DIAS) 15/04/2024 14/05/2024	DATA OPORTUNA
48380	MARIA DO AMPARO FRAZAO MORAES	DIRETOR(A)	01/02/2023 31/01/2024	01/04/2024 30/04/2024	(30 DIAS) 01/04/2024 30/04/2024	DATA OPORTUNA
25451	ZAIRA CASTRO BARBOSA	DIRETOR(A)	13/03/2023 12/03/2024	01/04/2024 30/04/2024	(30 DIAS) 01/04/2024 30/04/2024	DATA OPORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
710	FRANCISCO MOURA DA PAZ	VIGILANTE	22/03/2023 21/03/2024	02/04/2024 16/04/2024	(15 DIAS) 02/04/2024 A 16/04/2024	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 94 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula n.º 25245 e RONILTON FERREIRA ALENCAR, matrícula n.º 57553 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo, nº 2023010588:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
50/2024	SUPER VITÓRIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório e outros afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária Municipal Da Assistência Social Trabalho E Habitação
Portaria nº 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

Contrato nº: 50/2024
Processo Administrativo: 2023010588- SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: SUPER VITÓRIA LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP